

DECRETO Nº: 0399 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO PARA O ANO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 891/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de Pagamento aos servidores públicos do Município de Irupi-ES, como segue:

Janeiro: Dia 31/01/2025 (sexta-feira)

Fevereiro: Dia 28/02/2025 (sexta-feira)

Março: Dia 31/03/2025 (segunda-feira)

Abril: Dia 30/04/2025 (quarta-feira)

Maiο: Dia 30/05/2025 (sexta-feira)

Junho: Dia 19/06/2025 (quinta-feira) – Antes da Tradicional Festa de São João

Julho: Dia 31/07/2025 (quinta-feira)

Agosto: Dia 29/08/2025 (sexta-feira)

Setembro: Dia 30/09/2025 (terça-feira)

Outubro: Dia 31/10/2025 (sexta-feira)

Novembro: Dia 28/11/2025 (sexta-feira)

Dezembro: 19/12/2025 (sexta-feira) – 13º salário

23/12/2025 (terça-feira) – Folha do mês

31/12/2025 (quarta-feira) – Rescisão e demais verbas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 13 de fevereiro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de fevereiro de 2025

Stênio Washington Rodrigues Belo
Chefe de Gabinete